

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1 Quarta-feira 19 de Julho de 2017 Ano VI Edição Nº 1017

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 05/2017 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o <u>CANCELAMENTO</u> da licitação divulgada através do edital **TOMADA DE PREÇO N.º 05/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017** tendo por objeto a **RECAPEAMENTO ASFALTICO COM CBUQ**.

Objeto custeado com recursos federais. ausência de publicação do resumo do edital no diário oficial da união em desacordo com o art. 21 da lei nº 8.666/93. publicação somente nos diários oficiais do município e jornal de grande circulação no território regional.

Ao firmar contrato de repasse de verbas do Orçamento Geral da União, o ente público licita como se a própria União Federal estivesse promovendo o procedimento licitatório.

Desse modo, deve utilizar-se da publicação mais ampla possível, de modo a atingir interessados situados em todo o território nacional, com vistas a aumentar a competição.

O modo de publicação com maior amplitude se dá pelo DOU, pois suas publicações atingem todo o território nacional.

Ademais, tratando-se de verba do OGU, os órgãos de controle só podem tomar conhecimento das licitações daí decorrentes caso sejam elas publicadas no DOU.

Nos termos do art. 21 da lei nº 8.666/93, resultado em falha desta comissão na ausência de publicação do resumo do edital no diário oficial da união DOU, analisou se a necessidade de cancelamento, doravante, tais motivos acima descritos, publica-se.

Mauá da Serra - PR, 18/07/2017

Francisco Junior dos santos Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA. CONTRATADA: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA À BASE DE CAL E TINTA À SER USADO PARA PINTURAS EM VIAS E RUAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2017 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 027/2017

ATA Nº: 026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.



De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2 Quarta-feira 19 de Julho de 2017 Ano VI Edição Nº 1017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO LTDA - ME

OBJETO: ADITIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE

ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 99.900,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2017

PROCESSO/MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS № 003/2017 CONTRATO: 053/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2017

PRAZO: SEM PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 244/2017

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Obras		
Leonardo Atamanczuk	01/03/2014 a 01/03/2015	12/07/2017 a 10/08/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos onze dias do mês

de julho de 2017.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3 Quarta-feira 19 de Julho de 2017 Ano VI Edição Nº 1017

PORTARIA Nº 245/2017

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

<u>DESIGNAR</u> a partir desta data, o servidor **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 095.844.949-02 e RG nº 12.632.073-6, para exercer o cargo público de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **símbolo CC-3**, ficando dispensado do cargo público de **CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO SOCIAL**, **símbolo CC-3**.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho de 2017.

HERMES WICTHOFF

Prefeito

PORTARIA Nº 246/2017

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 03/07/2017, o funcionário público municipal *NILSON GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR*, portador da cédula de identidade nº 13.246.600-9 e do CPF: 098.124.209-08, cargo de *AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS*, para *Coordenar, Supervisionar e Responder* pela organização e as ações dos agentes de endemias. O servidor assumirá a responsabilidade de cobrar dos agentes todas as atividades desenvolvidas nas ações no combate do mosquito *Aedes Aegypty* e a documentação necessária para registrar nos Sistemas de, Supervisão de campo bem como a coordenação e organização da equipe de endemias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

HERMES WICTHOFF Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

19 de Julho de 2017

Ano VI

Edição Nº 1017



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Mauá da Serra – Estado do Paraná

Travessa São Francisco, 64 – Fone: (43) 3464-1717 Mauá da Serra – PR

Resolução n.º 002/2017

Sumula: Atestar a inscrição da APAE, bem como aprovar o mérito técnico da proposta de estruturação das ações educacionais e de saúde, através do edital 002/2017, de chamamento público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas na celebração de Termo de Fomento que tenha por objeto a execução de projetos de ações relacionadas à promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal Nº 429/2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009.

CONSIDERANDO que, consoante o *caput* do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária.

CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001, delibera:

Art. 1º – Atestar a Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra, CNPJ nº 00.798.001/0001-23, situada à Rua Santa Helena, nº 50, Jardim São Luiz, neste Município, encontra-se cadastrada neste Conselho desde 03/02/1997, atendendo as normas vigentes.

Artigo 2º - Aprovar o Mérito Técnico da Proposta de Estruturação das Ações Educacionais e de Saúde, através do Edital 002/2017, de Chamamento Público visando à Seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas na Celebração de Termo de Fomento que tenha por Objeto a Execução de Projetos de Ações Relacionadas à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 18 de julho de 2017.

Camila Mizuno
Presidente do CMDCA